

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2019

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 406,81 (quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, visando a abertura de crédito especial para utilização de recursos do superávit financeiro de 2018.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	33606	Manut. Ativ de Obras, Urb e Sv Pu	3.3.90.30	R\$ 406,81
TOTAL							R\$ 406,81

Nomenclaturas das Fontes: 33606 – Operação de Credito - SEDU/PARANACIDADE - Exercício Anterior

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 18 de Abril de 2019

EDSON BOTELHO

Presidente